

10 de Fevereiro de 2011

## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

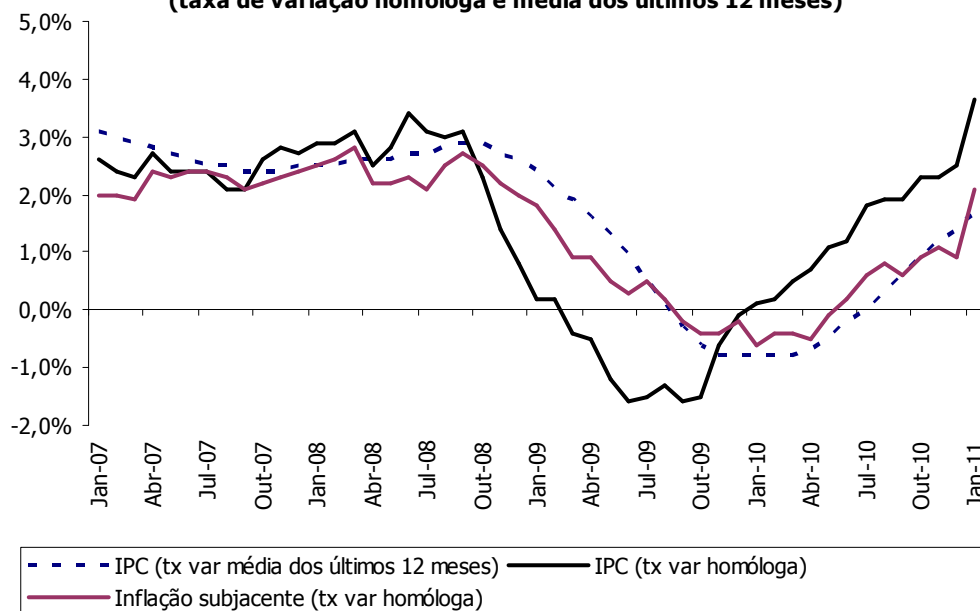
Janeiro de 2011

### Taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 3,6%

Em Janeiro de 2011, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação homóloga de 3,6%, 1,1 p.p. superior à verificada em Dezembro de 2010. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação homóloga foi 2,1%, mais 1,2 p.p. que a observada no mês anterior para o mesmo agregado. O IPC apresentou uma variação mensal de 0,6% (0,3% em Dezembro de 2010 e -0,5% em Janeiro de 2010). A variação média dos últimos doze meses situou-se em 1,7% (1,4% em Dezembro de 2010).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma taxa de variação homóloga de 3,6%, 1,2 p.p. superior ao valor de Dezembro de 2010 e 1,2 p.p. superior à estimada pelo Eurostat para a área do Euro. A taxa de variação mensal do IHPC situou-se em 0,5% e a taxa de variação média dos últimos doze meses aumentou 0,3 p.p., para 1,7%.

**Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente (taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)**



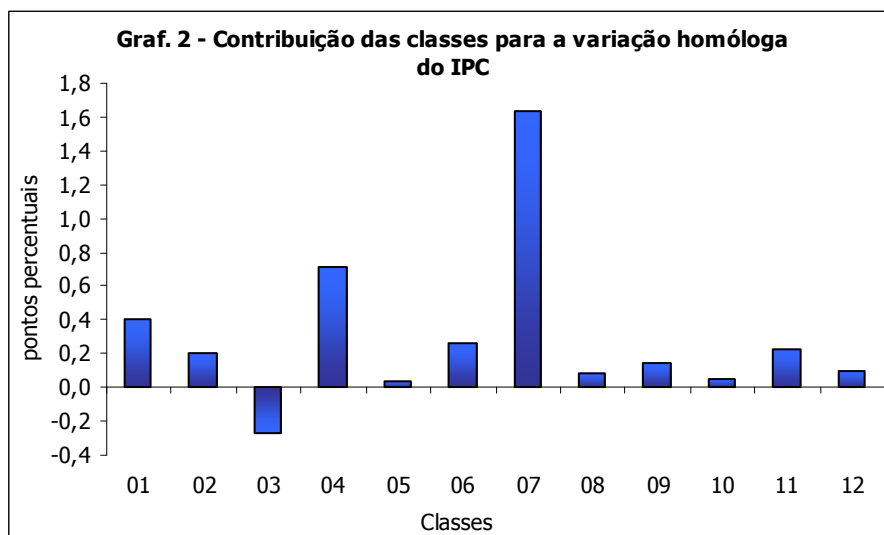
## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2008 = 100)

### Varição homóloga: 3,6%

Em Janeiro de 2011, a taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 3,6%, valor superior em 1,1 p.p. ao registado no mês anterior. Este aumento reflectirá em parte a alteração da taxa normal do IVA (ver caixa).

O indicador de inflação subjacente apresentou uma taxa de variação homóloga 1,2 p.p. acima da observada em Dezembro de 2010, passando para 2,1%.

De entre as contribuições positivas para a taxa de variação homóloga do IPC, destacam-se as registadas nas classes dos Transportes (classe 7), da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis (classe 4) e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1).



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas

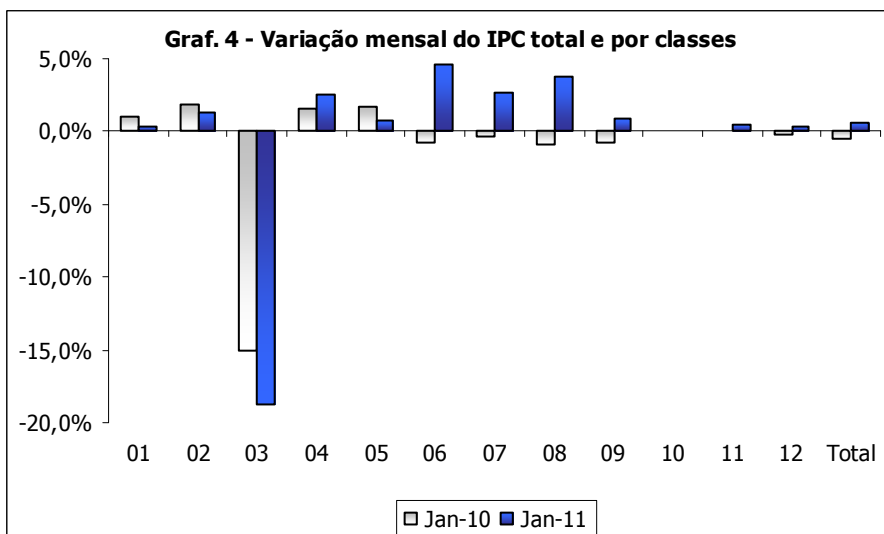
### Varição mensal: 0,6%

Em Janeiro de 2011, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,6% (valor superior em 1,1 p.p. ao observado em Janeiro do ano anterior).

A classe com a taxa de variação mensal positiva que mais contribuiu para a variação do índice total foi a dos Transportes (classe 7), com uma variação mensal de 2,7% (3,0 p.p. superior à observada no mês homólogo do ano anterior). O aumento dos preços dos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal justifica, em grande medida, este resultado.

Destacam-se também as classes da Saúde (classe 6) e da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis (classe 4), com taxas de variação mensal de 4,6% (-0,8% em Janeiro de 2010) e 2,5% (1,6% em Janeiro de 2010), respectivamente. O aumento dos preços dos medicamentos assim como o da electricidade, do gás liquefeito em botija e do saneamento básico explicam maioritariamente o resultado obtido nestas duas classes de despesa.

A classe do Vestuário e Calçado apresentou, como é habitual nesta época do ano, uma taxa de variação mensal fortemente negativa (-18,8%).



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas

A um nível mais desagregado destacam-se as contribuições positivas para a taxa de variação mensal do IPC dos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal e dos medicamentos e especialidades farmacêuticas, significativamente mais acentuadas que em Janeiro de 2010. De entre os restantes sub-subgrupos com taxa de variação mensal positiva, salienta-se a inversão de sinal da contribuição dos serviços telefónicos e de telecópia e dos veículos automóveis novos.

As contribuições negativas mais significativas para a taxa de variação mensal do IPC registaram-se nos artigos de vestuário e de calçado e nos transportes aéreos de passageiros, apresentando este último subgrupo uma diminuição da contribuição face a Janeiro de 2010.

**Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total**

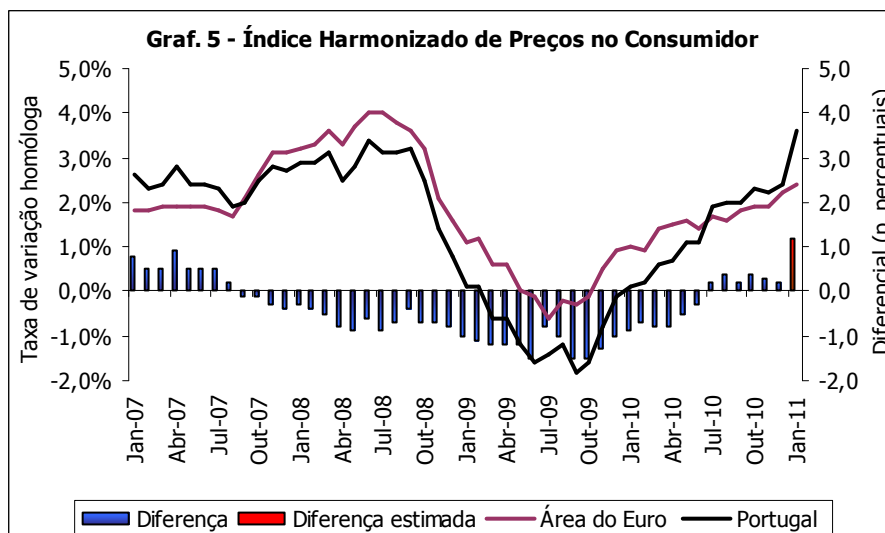
Código	Sub-subgrupos	Contribuição Jan 11	Contribuição Jan 10 (*)
07.2.2.1	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	0,343	0,172
06.1.1.1	Medicamentos e especialidades farmacêuticas	0,312	0,011
04.5.1.1	Electricidade	0,143	0,100
08.3.1.1	Serviços telefónicos e de telecópia	0,116	-0,028
07.1.1.1	Veículos automóveis novos	0,090	-0,005
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-0,349	-0,228
03.1.2.1	Vestuário de homem	-0,243	-0,214
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-0,130	-0,109
03.2.1.2	Calçado de mulher	-0,093	-0,078
07.3.3.1	Transportes aéreos de passageiros	-0,086	-0,104

(\*) com base na actual estrutura de ponderação do IPC

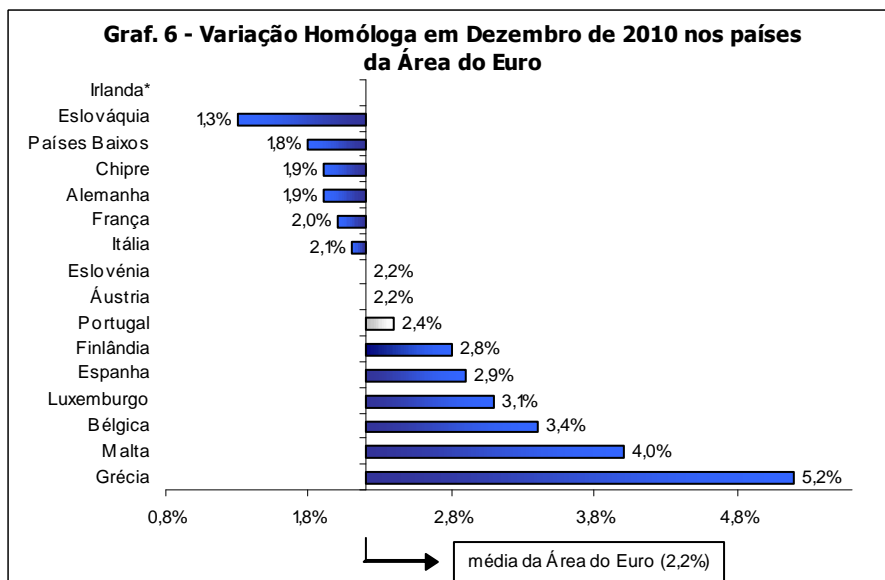
**ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR  
(2005 = 100)**

**Varição homóloga: 3,6%**

Em Janeiro de 2011, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 3,6%, 1,2 p.p superior ao valor observado no mês anterior.



De acordo com a informação disponível para os países membros da área do Euro relativa a Dezembro de 2010<sup>1</sup>, o IHPC português registou uma taxa de variação homóloga 0,2 p.p. superior ao valor médio do grupo (2,2%). Em Janeiro de 2011 esta diferença terá aumentado para 1,2 p.p., de acordo com a estimativa do Eurostat para o conjunto da área<sup>2</sup>.



Nota: Valores provisórios para média da área do Euro, a Áustria e Países Baixos  
\* Valor não disponível para a Irlanda

<sup>1</sup> Informação obtida através de <http://epp.eurostat.ec.europa.eu>.

<sup>2</sup> Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 31 de Janeiro de 2011.

**Varição mensal: 0,5%**

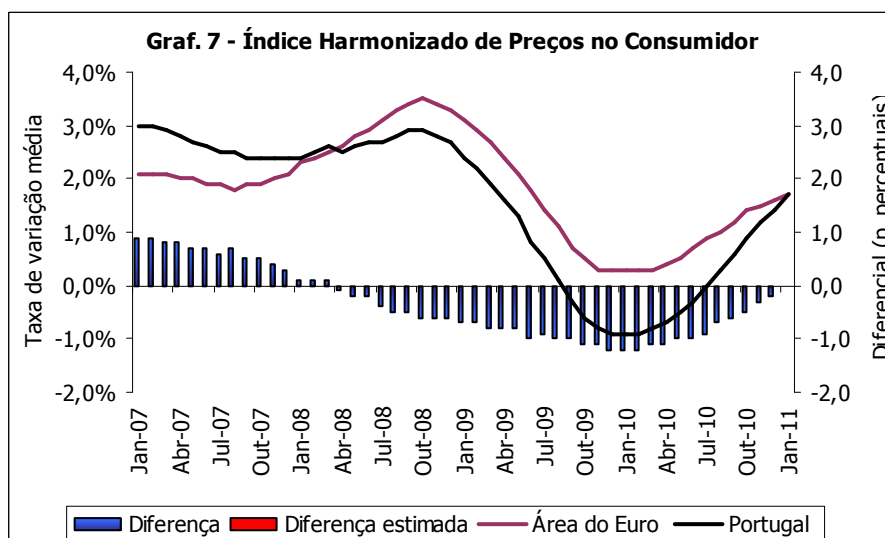
O IHPC português apresentou, entre Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011, uma taxa de variação de 0,5%, valor superior em 1,1 p.p. ao observado no período homólogo do ano anterior.

Em Janeiro, tendo por base a estimativa do Eurostat<sup>3</sup>, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido -0,6%, superior em 0,2 p.p. à observada em igual período do ano anterior.

**Varição média: 1,7%**

Em Janeiro de 2011, a variação média dos últimos doze meses, medida pelo IHPC português, aumentou para 1,7% (1,4% em Dezembro).

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumidor na área do Euro, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para os países pertencentes à área do Euro situou-se em -0,2 p.p. em Dezembro de 2010. Em Janeiro de 2011 a taxa de inflação média portuguesa será idêntica à da área do Euro, tendo como base a estimativa do Eurostat<sup>3</sup>.



<sup>3</sup> Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 31 de Janeiro de 2011.

## **Aumento da taxa normal do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

No mês em análise, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2011, a taxa normal do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) alterou de 21% para 23% no Continente e de 15% para 16% nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Alguns produtos com incidência das taxas reduzida e intermédia passaram a ser alvo da taxa normal.

Do conjunto das taxas do IVA, a taxa normal, tal como a respectiva designação evidencia, aplica-se a um vasto conjunto de produtos que integram o cabaz de bens e serviços do Índice de Preços no Consumidor (IPC). Realça-se a incidência nos produtos incluídos nas classes das Bebidas alcoólicas e tabaco, do Vestuário e calçado, dos Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação, dos Transportes e das Comunicações.

À semelhança do procedimento que vem sendo adoptado sempre que se registam alterações nas taxas do IVA, o INE, tendo por base o conjunto de produtos que constitui o cabaz de bens e serviços do IPC, efectuou um exercício de simulação do impacto desta alteração. Este exercício, de natureza puramente mecânica, consistiu na aplicação das novas taxas aos preços observados em Dezembro passado, deduzidos das taxas do IVA então em vigor. Refira-se, que no âmbito de um projecto do Eurostat, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor com impostos constantes (IHPC-CT), o INE reporta regularmente a esta instituição os impactos mecânicos no IHPC de alterações nos impostos que afectam os preços nos consumidores. O resultado deste exercício de simulação situa o impacto mecânico da alteração nas taxas do IVA sobre o nível do IPC em cerca de 0,73%.

Como é evidente, dada a natureza desta simulação, os resultados não traduzem o efeito efectivo do agravamento das taxas do IVA nos preços do consumidor. As respostas dos mercados são condicionadas por vários factores entre os quais, os graus de regulação e de competição, as elasticidades da procura e da oferta relativamente ao preço. Efectivamente, neste exercício tem-se como pressuposto que a alteração das taxas do IVA se reflecte integralmente no preço final de cada produto abrangido. Desta forma, a estimativa efectuada constitui apenas uma referência para situar o impacto máximo desta alteração nos preços no consumidor pois, uma parte desse impacto pode ser acomodada nas margens de comercialização.

## **IPC 2011 – Principais novidades**

### **Alterações decorrentes do encadeamento anual**

Como tem sido habitual desde 2004, com o índice de Janeiro realizou-se o processo de encadeamento do IPC/IHPC em conformidade com a regulamentação da União Europeia e as orientações do Eurostat. O processo de encadeamento permite efectuar uma revisão anual da estrutura de despesa visando reflectir, no mínimo, as alterações de preços relativos observados no ano anterior. A actualização dos ponderadores exclusivamente em consequência da alteração de preços relativos mantém inalteradas as quantidades implícitas na estrutura de despesa. De acordo com este processo, os novos ponderadores são aplicados aos preços de Dezembro do ano anterior, obtendo-se um índice que serve de referência para o cálculo dos índices mensais do ano seguinte. Estas alterações são também incorporadas no IPC de modo a assegurar um tratamento similar nos dois índices (consultar documento metodológico respectivo em <http://metaweb.ine.pt/sim/operacoes/Pesquisa.aspx?ID=PT> escolhendo, em temas, a opção "preços").

Adicionalmente, dentro de limites estabelecidos na regulamentação e orientações aplicáveis, é ainda possível aproveitar o processo de encadeamento para introduzir melhorias no IPC/IHPC. Tal como se menciona com detalhe a seguir, devido à implementação do Regulamento (CE) nº 330/2009 da Comissão, foi introduzida uma alteração no tratamento dos produtos sazonais. Além disso, destacam-se as revisões das amostras e estruturas de ponderação dos medicamentos e especialidades farmacêuticas, dos automóveis novos e usados, dos motociclos, das portagens de auto-estradas e dos serviços de telecomunicações em consequência da incorporação de informação mais recente. Foi também alterada a periodicidade de observação dos preços de um conjunto de produtos, passando a recolha de preços de trimestral para mensal. A maior parte dos produtos abrangidos integram as classes dos Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação (classe 5) e dos Bens e serviços diversos (classe 12). No quadro da página seguinte apresentam-se as alterações dos ponderadores das classes do IPC em consequência do procedimento de encadeamento.

**Quadro 1: Ponderação das classes do IPC**

COICOP*	2010	2011
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	179,9	181,0
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	31,4	32,8
03 Vestuário e calçado	50,8	48,8
04 Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	110,2	113,6
05 Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	62,4	62,0
06 Saúde	82,3	78,8
07 Transportes	166,5	171,9
08 Comunicações	32,8	31,4
09 Lazer, recreação e cultura	66,1	63,8
10 Educação	23,7	23,7
11 Restaurantes e hotéis	109,0	108,6
12 Bens e serviços diversos	84,9	83,6
<b>00 Total</b>	<b>1000,0</b>	<b>1000,0</b>

\* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objectivo).

Finalmente, foram alterados os níveis de arredondamento dos valores publicados, sendo agora apresentados índices arredondados a três casas decimais e taxas de variação a duas casas decimais. Esta alteração não traduz uma maior precisão de cálculo do índice, que já era calculado a partir de índices elementares com um elevado número de casas decimais, sendo apenas alterada a apresentação para o público.

### Implementação do Regulamento (CE) nº 330/2009 da Comissão

No cabaz de bens e serviços do IPC alguns produtos, em condições normais, só estão disponíveis para aquisição pelos consumidores em alguns meses do ano, sendo considerados produtos sazonais. Nesta categoria de produtos, incluem-se artigos de vestuário e calçado que só estão disponíveis na Primavera-Verão ou no Outono-Inverno. Também alguns produtos da classe dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, essencialmente fruta fresca de época, são considerados produtos sazonais. Os produtos sazonais pesam cerca de 5% do total da despesa considerada no cabaz do IPC.

Para harmonizar o tratamento dos preços destes produtos no IHPC, quando não estão disponíveis em condições normais para aquisição pelos consumidores, a Comissão (Eurostat) publicou o Regulamento (CE) Nº 330/2009 de 22 de Abril, que produz efeitos a partir de Janeiro de 2011. Em consequência, tal como se passou na generalidade dos outros Estados Membros, o INE procedeu a um reajustamento dos procedimentos de cálculo utilizados no IPC/IHPC.

Em termos práticos, para cada produto sazonal, quando este se encontrava fora de época, o procedimento anteriormente utilizado passava por considerar inalterado um preço de referência. Ou seja, até o produto ficar novamente disponível o preço permanecia constante. No caso de produtos de vestuário e calçado, o preço de referência considerado era o do primeiro mês de época e no caso dos outros produtos sazonais, o preço de referência era o do último mês de época.

Com a aplicação do Regulamento, a utilização do preço de referência é restrita ao primeiro mês fora de época, sendo estimada a sua variação nos meses seguintes com base na variação dos produtos complementares que se encontram dentro de época. Por exemplo, a variação do preço de um artigo de vestuário de Verão é estimada durante os meses de Inverno com base na variação de preços dos artigos da colecção de inverno. Este procedimento é aproximadamente equivalente à utilização de ponderadores móveis mensais em lugar de ponderadores anuais.

De uma forma simplificada, a utilização deste procedimento faz com que a variação estimada dos preços dos produtos fora de época não tenha tendencialmente impacto na variação do índice nos meses em que os produtos não se encontram disponíveis. Este novo procedimento, comparativamente ao anteriormente adoptado, tende a amplificar durante 2011 o efeito de algumas flutuações sazonais de preços. A partir de Dezembro de 2011, este tipo de efeito deixará de se verificar. A taxa de variação média de 2011 do IPC/IHPC não será praticamente afectada por este efeito visto que as flutuações sazonais tendem a compensar-se durante o ano.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos do Inquérito às Despesas das Famílias realizado em 2005 e 2006. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro do ano anterior.

Mais informações de natureza metodológica podem ser obtidas consultando *IPC 2008 - documento metodológico*, disponível em <http://www.ine.pt>.

### Taxa de variação mensal

A variação mensal compara níveis do índice entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa é particularmente influenciado por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

### Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

### Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas. No mês de Dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

### Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe na formação da taxa de variação do índice total, sendo apresentada em termos de pontos percentuais.

Sendo o IPC um índice encadeado, as contribuições das diversas classes para a variação homóloga devem ser calculadas em duas fases, para os momentos anteriores ao encadeamento e para os momentos posteriores ao encadeamento (ILO – <http://www.ilo.org/public/english/bureau/stat/guides/cpi/index.htm> – cap.9 – pág. 38). As contribuições das classes para a variação homóloga do IPC são calculadas segundo a fórmula seguinte, com os valores dos índices antes de encadeamento:

$$C_{mt/mt-1}^k = w_{kt-1} \frac{I_{Dezt-1}^k - I_{mt-1}^k}{I_{mt-1}^k} 100 + w_{kt} \frac{I_{mt}^k - 100}{I_{mt-1}^k} I_{Dezt-1}$$

em que:

$t$  = nº de ordem do ano;  $m$  = nº de ordem do mês;

$I_{mt}$  = Índice total do mês  $m$  do ano  $t$ ;

$I_{Dezt-1}$  = Índice total de Dezembro do ano  $t-1$ ;

$I_{mt}^k$  = Índice do item  $k$  do mês  $m$  do ano  $t$ ;

$I_{Dezt-1}^k$  = Índice do item  $k$  do mês de Dezembro do ano  $t-1$ ;

$C_{mt/mt-1}^k$  = contribuição do item  $k$  na variação entre o mês  $m$  do ano  $t$  e o mês  $m$  do ano  $t-1$  do índice total;

$w_{kt}$  = ponderador de despesa do item  $k$  no ano  $t$  com  $\sum_k w_k = 1$

Em consequência, as contribuições das classes reflectem, além das variações dos índices respectivos, as alterações nos ponderadores com o processo de encadeamento. É ainda de referir que as contribuições são calculadas utilizando índices não arredondados, de forma a garantir que a soma das contribuições iguala a taxa de variação homóloga do IPC.



## Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos do índice total. O objectivo principal destas exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes "choques" incluem alterações das condições climatéricas e variações bruscas e significativas no mercado internacional do petróleo.

## Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros<sup>1</sup>. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a "estabilidade dos preços" dentro da área do Euro<sup>2</sup>.

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio das estatísticas dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre "Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor".

Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/hicp/introduction>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC. A diferença de cobertura resulta do facto da estrutura do IHPC incluir, ao contrário do IPC, a despesa realizada pelos não residentes ("turistas"), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O quadro seguinte compara as estruturas de ponderação dos dois índices para 2011.

**Quadro 2: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC**

Classes COICOP*	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	181,0	177,2
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	32,8	32,1
03 Vestuário e calçado	48,8	47,8
04 Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	113,6	107,4
05 Acessórios, equipamento do doméstico e manutenção corrente da habitação	62,0	59,7
06 Saúde	78,8	77,1
07 Transportes	171,9	173,1
08 Comunicações	31,4	30,7
09 Lazer, recreação e cultura	63,8	58,0
10 Educação	23,7	22,4
11 Restaurantes e hotéis	108,6	133,7
12 Bens e serviços diversos	83,6	80,8
<b>00 Total</b>	<b>1000,0</b>	<b>1000,0</b>

\* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objectivo).

### Data do próximo destaque:

11 de Março de 2011

<sup>1</sup> Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

<sup>2</sup> Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada 'A *stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks*'.

### Taxa de variação do IPC (por classe e total)

#### Anexos:

	Classes <sup>(1)</sup>												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
<b>Taxa de variação média anual</b>													
2008	3,7	7,5	1,6	3,9	1,7	1,4	1,5	-2,1	0,6	4,2	3,7	2,5	2,6
2009	-3,4	3,3	-1,7	2,1	1,7	-1,4	-3,6	-1,0	-1,6	3,5	2,4	1,9	-0,8
2010	-0,2	4,4	-1,7	4,4	1,6	-1,3	4,6	-1,9	-0,2	2,8	1,2	0,5	1,4
<b>Taxa de variação homóloga</b>													
2009 Janeiro	1,3	7,0	-1,4	2,9	2,5	-0,4	-6,3	-2,9	0,0	3,4	2,8	2,7	0,2
2009 Fevereiro	1,0	4,2	-1,4	2,6	2,2	-0,8	-4,9	-3,0	-2,0	3,5	2,8	2,6	0,2
2009 Março	-0,5	3,2	-0,5	2,4	2,1	-1,1	-5,7	-1,9	-1,7	3,5	2,8	2,3	-0,4
2009 Abril	-1,3	2,7	-0,9	1,7	1,9	-1,0	-4,9	-1,8	-0,8	3,5	3,1	2,4	-0,5
2009 Maio	-2,6	2,9	-0,9	1,6	1,8	-1,2	-6,2	-1,9	-0,8	3,6	2,9	2,1	-1,2
2009 Junho	-5,1	2,9	-1,1	1,7	1,6	-1,7	-5,1	-1,9	-0,3	3,5	2,7	1,7	-1,6
2009 Julho	-6,1	2,8	-0,5	2,0	1,4	-1,8	-4,5	0,2	-1,2	3,5	2,7	1,6	-1,5
2009 Agosto	-6,3	2,9	-2,4	2,0	1,2	-2,0	-2,6	0,0	-2,7	3,5	2,7	1,5	-1,3
2009 Setembro	-5,9	2,9	-3,4	1,8	1,3	-2,2	-3,7	0,1	-3,1	3,6	2,3	1,5	-1,6
2009 Outubro	-5,5	2,9	-2,7	1,7	1,5	-1,8	-2,9	0,3	-2,7	3,3	1,4	1,3	-1,5
2009 Novembro	-4,9	2,9	-2,5	2,1	1,5	-1,7	0,4	0,4	-1,8	3,2	1,3	1,6	-0,6
2009 Dezembro	-5,1	2,9	-2,3	2,4	1,7	-1,6	3,6	-0,1	-1,9	3,2	0,8	1,4	-0,1
2010 Janeiro	-4,6	4,5	-1,5	2,6	1,8	-2,6	3,8	-0,3	-1,7	3,2	1,1	1,0	0,1
2010 Fevereiro	-4,2	4,6	-2,3	3,1	1,9	-2,2	3,4	-0,5	-1,5	3,0	1,2	0,8	0,2
2010 Março	-3,6	3,1	-1,9	3,7	1,6	-2,0	5,3	-3,1	-0,9	3,0	1,0	0,5	0,5
2010 Abril	-2,7	3,2	-1,6	4,1	1,5	-1,9	5,0	-2,9	-1,2	2,9	1,0	0,2	0,7
2010 Maio	-1,8	2,8	-1,5	4,4	1,4	-1,2	5,4	-2,6	-0,6	2,9	1,0	0,0	1,1
2010 Junho	0,0	2,9	-1,7	4,2	1,5	0,0	3,3	-2,6	-0,7	3,0	1,0	0,4	1,2
2010 Julho	1,6	3,9	-1,4	5,1	1,6	-0,3	4,1	-1,8	0,8	3,0	1,2	0,5	1,8
2010 Agosto	2,6	4,6	-1,8	5,0	1,7	-0,5	3,3	-1,7	1,5	3,0	1,0	0,5	1,9
2010 Setembro	2,5	5,2	-1,9	5,1	1,7	-2,0	4,1	-1,9	0,6	3,0	1,4	0,7	1,9
2010 Outubro	2,7	5,2	-1,2	5,3	1,6	-0,8	5,3	-1,9	0,4	2,0	1,6	0,8	2,3
2010 Novembro	2,5	5,9	-1,6	5,1	1,6	-0,2	5,1	-1,8	0,5	2,0	1,8	0,5	2,3
2010 Dezembro	2,9	6,7	-1,9	5,4	1,5	-2,1	6,6	-2,0	0,5	2,0	1,9	0,6	2,5
2011 Janeiro	2,25	6,16	-6,08	6,36	0,57	3,18	9,81	2,54	2,24	2,11	2,17	1,10	3,64

**Símbolos:** f valor previsto Po valor provisório x dado não disponível

**Notas:** (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

(2) Todos os valores são arredondados, para publicação, a uma casa decimal até Dezembro de 2010 e a duas casas decimais a partir de Janeiro 2011.

**Fonte:** INE

**Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)<sup>(1)</sup>**

	AE-16 <sup>(2)</sup>	IEPC (3)	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK
<b>Taxa de variação média anual</b>																													
2008	3,3	3,7	4,5	12,0	6,3	3,6	2,8	10,6	4,2	4,1	3,2	3,1	3,5	4,4	15,3	11,1	4,1	6,0	4,7	2,2	3,2	4,2	<b>2,7</b>	7,9	5,5	3,9	3,9	3,3	3,6
2009	<b>0,3</b>	1,0	0,0	2,5	0,6	1,1	0,2	0,2	1,3	-0,3	0,1	-1,7	0,8	0,2	3,3	4,2	0,0	4,0	1,8	1,0	0,4	4,0	<b>-0,9</b>	5,6	0,9	0,9	1,6	1,9	2,2
2010	<b>1,6 Po</b>	2,1 Po	2,3	3,0	1,2	2,2	1,2	2,7	4,7	1,8	1,7	x	1,6	2,6	-1,2	1,2	2,8	4,7	2,0	0,9 Po	1,7 Po	2,7	<b>1,4</b>	6,1	2,1	0,7	1,7	1,9	x
<b>Taxa de variação homóloga</b>																													
2009 Janeiro	<b>1,1</b>	1,8	2,1	6,0	1,4	1,7	0,9	4,7	2,0	0,8	0,8	1,1	1,4	0,9	9,7	9,5	0,0	2,4	3,1	1,7	1,2	3,2	<b>0,1</b>	6,8	1,4	2,7	2,5	2,0	3,0
2009 Fevereiro	<b>1,2</b>	1,8	1,9	5,4	1,3	1,7	1,0	3,9	1,8	0,7	1,0	0,1	1,5	0,6	9,4	8,5	0,7	2,9	3,5	1,9	1,4	3,6	<b>0,1</b>	6,9	2,1	2,4	2,7	2,2	3,2
2009 Março	<b>0,6</b>	1,3	0,6	4,0	1,7	1,6	0,4	2,5	1,5	-0,1	0,4	-0,7	1,1	0,9	7,9	7,4	-0,3	2,8	3,9	1,8	0,6	4,0	<b>-0,6</b>	6,7	1,6	1,8	2,0	1,9	2,9
2009 Abril	<b>0,6</b>	1,3	0,7	3,8	1,3	1,1	0,8	0,9	1,1	-0,2	0,1	-0,7	1,2	0,6	5,9	5,9	-0,3	3,2	4,0	1,8	0,5	4,3	<b>-0,6</b>	6,5	1,1	1,4	2,1	1,8	2,3
2009 Maio	<b>0,0</b>	0,8	-0,2	3,0	0,9	1,1	0,0	0,3	0,7	-0,9	-0,3	-1,7	0,8	0,5	4,4	4,9	-0,9	3,8	3,4	1,5	0,1	4,2	<b>-1,2</b>	5,9	0,5	1,1	1,5	1,7	2,2
2009 Junho	<b>-0,1</b>	0,6	-1,0	2,6	0,8	0,9	0,0	-0,5	0,7	-1,0	-0,6	-2,2	0,6	0,1	3,1	3,9	-1,0	3,7	2,8	1,4	-0,3	4,2	<b>-1,6</b>	5,9	0,2	0,7	1,6	1,6	1,8
2009 Julho	<b>-0,6</b>	0,2	-1,7	1,0	-0,1	0,7	-0,7	-0,4	0,7	-1,3	-0,8	-2,6	-0,1	-0,8	2,1	2,6	-1,5	4,9	0,8	-0,1	-0,4	4,5	<b>-1,4</b>	5,0	-0,6	0,6	1,2	1,8	1,8
2009 Agosto	<b>-0,2</b>	0,6	-0,7	1,3	0,0	0,7	-0,1	-0,7	1,0	-0,7	-0,2	-2,4	0,1	-0,9	1,5	2,2	-0,2	5,0	1,0	-0,1	0,2	4,3	<b>-1,2</b>	4,9	0,1	0,5	1,3	1,9	1,6
2009 Setembro	<b>-0,3</b>	0,3	-1,0	0,2	-0,3	0,5	-0,5	-1,7	0,7	-0,9	-0,4	-3,0	0,4	-1,2	0,1	2,3	-0,4	4,8	0,8	0,0	0,0	4,0	<b>-1,8</b>	4,9	0,0	0,0	1,1	1,4	1,1
2009 Outubro	<b>-0,1</b>	0,5	-0,9	0,3	-0,6	0,6	-0,1	-2,1	1,2	-0,6	-0,2	-2,8	0,3	-1,0	-1,2	1,0	-0,2	4,2	-0,5	0,4	0,1	3,8	<b>-1,6</b>	4,3	0,2	-0,1	0,6	1,8	1,5
2009 Novembro	<b>0,5</b>	1,0	0,0	0,9	0,2	0,9	0,3	-2,1	2,1	0,4	0,5	-2,8	0,8	1,0	-1,4	1,3	1,7	5,2	-0,1	0,7	0,6	3,8	<b>-0,8</b>	4,6	1,8	0,0	1,3	2,4	1,9
2009 Dezembro	<b>0,9</b>	1,5	0,3	1,6	0,5	1,2	0,8	-1,9	2,6	0,9	1,0	-2,6	1,1	1,6	-1,4	1,2	2,5	5,4	-0,4	0,7	1,1	3,8	<b>-0,1</b>	4,7	2,1	0,0	1,8	2,8	2,9
2010 Janeiro	<b>1,0</b>	1,7	0,8	1,8	0,4	1,9	0,8	-1,0	2,3	1,1	1,2	-2,4	1,3	2,5	-3,3	-0,3	3,0	6,2	1,2	0,4	1,2	3,9	<b>0,1</b>	5,2	1,8	-0,2	1,6	2,7	3,5
2010 Fevereiro	<b>0,9</b>	1,5	0,8	1,7	0,4	1,8	0,5	-0,3	2,9	0,9	1,4	-2,4	1,1	2,8	-4,3	-0,6	2,3	5,6	0,7	0,3	0,9	3,4	<b>0,2</b>	4,5	1,6	-0,2	1,3	2,8	3,0
2010 Março	<b>1,4</b>	1,9	1,9	2,4	0,4	2,1	1,2	1,4	3,9	1,5	1,7	-2,4	1,4	2,3	-4,0	-0,4	3,2	5,7	0,6	0,7	1,8	2,9	<b>0,6</b>	4,2	1,8	0,3	1,5	2,5	3,4
2010 Abril	<b>1,5</b>	2,0	2,1	3,0	0,9	2,4	1,0	2,5	4,7	1,6	1,9	-2,5	1,6	2,5	-2,8	0,2	3,1	5,7	0,8	0,6	1,8	2,7	<b>0,7</b>	4,2	2,7	0,7	1,6	2,1	3,7
2010 Maio	<b>1,6</b>	2,0	2,5	3,0	1,0	1,9	1,2	2,8	5,3	1,8	1,9	-1,9	1,6	1,8	-2,4	0,5	3,1	4,9	1,8	0,4	1,7	2,3	<b>1,1</b>	4,4	2,4	0,7	1,4	1,9	3,4
2010 Junho	<b>1,4</b>	1,9	2,7	2,5	1,0	1,7	0,8	3,4	5,2	1,5	1,7	-2,0	1,5	2,1	-1,6	0,9	2,3	5,0	1,8	0,2	1,8	2,4	<b>1,1</b>	4,3	2,1	0,7	1,3	1,6	3,2
2010 Julho	<b>1,7</b>	2,1	2,4	3,2	1,6	2,1	1,2	2,8	5,5	1,9	1,9	-1,2	1,8	2,7	-0,7	1,7	2,9	3,6	2,5	1,3	1,7	1,9	<b>1,9</b>	7,1	2,3	1,0	1,3	1,4	3,1
2010 Agosto	<b>1,6</b>	2,0	2,4	3,2	1,5	2,3	1,0	2,8	5,6	1,8	1,6	-1,2	1,8	3,4	-0,4	1,8	2,5	3,6	3,0	1,2	1,6	1,9	<b>2,0</b>	7,6	2,4	1,1	1,3	1,1	3,1
2010 Setembro	<b>1,8</b>	2,2	2,9	3,6	1,8	2,5	1,3	3,8	5,7	2,1	1,8	-1,0	1,6	3,6	0,3	1,8	2,6	3,7	2,4	1,4	1,7	2,5	<b>2,0</b>	7,7	2,1	1,1	1,4	1,5	3,1
2010 Outubro	<b>1,9</b>	2,3	3,1	3,6	1,8	2,4	1,3	4,5	5,2	2,3	1,8	-0,8	2,0	3,2	0,9	2,6	2,9	4,3	2,2	1,4	2,0	2,6	<b>2,3</b>	7,9	2,1	1,0	2,3	1,6	3,2
2010 Novembro	<b>1,9</b>	2,3	3,0	4,0	1,9	2,5	1,6	5,0	4,8	2,2	1,8	-0,8	1,9	1,7	1,7	2,5	2,5	4,0	3,4	1,4	1,8	2,6	<b>2,2</b>	7,7	1,6	1,0	2,4	1,7	3,3
2010 Dezembro	<b>2,2 f</b>	2,6 f	3,4	4,4	2,3	2,8	1,9	5,4	5,2	2,9	2,0	x	2,1	1,9	2,4	3,6	3,1	4,6	4,0	1,8 Po	2,2 Po	2,9	<b>2,4</b>	7,9	2,2	1,3	2,8	2,1	x
2011 Janeiro	<b>2,4 f</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	<b>3,6</b>	x	x	x	x	x	x

**Símbolos:** f valor previsto Po valor provisório Rc valor rectificado x não disponível

**Notas:** (1) A partir de Janeiro de 2006: base 100=2005, divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

(2) Estados Membros pertencentes à Área do Euro: AE13 até Dezembro de 2007, AE15 até Dezembro de 2008, AE16 a partir de Janeiro 2009, AE17 a partir de Janeiro 2011 (entrada da Estónia).

(3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril de 2004, UE-25 até Dezembro de 2006 e UE-27 a partir de Janeiro de 2007.

**Fonte:** INE e Eurostat.

**Síglas dos Estados Membros:**

<b>BE</b> Bélgica	<b>EE</b> Estónia	<b>IT</b> Itália	<b>HU</b> Hungria	<b>PT</b> Portugal	<b>SE</b> Suécia
<b>BG</b> Bulgária	<b>EL</b> Grécia	<b>CY</b> Chipre	<b>MT</b> Malta	<b>RO</b> Roménia	<b>UK</b> Reino Unido
<b>CZ</b> República Checa	<b>ES</b> Espanha	<b>LV</b> Letónia	<b>NL</b> Países Baixos	<b>SI</b> Eslovénia	
<b>DK</b> Dinamarca	<b>FR</b> França	<b>LT</b> Lituânia	<b>AT</b> Áustria	<b>SK</b> Eslováquia	
<b>DE</b> Alemanha	<b>IE</b> Irlanda	<b>LU</b> Luxemburgo	<b>PL</b> Polónia	<b>FI</b> Finlândia	